



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 6.907/2013, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Carga horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Benefício (Vale-Alimentação)
Superior	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	01	06 Horas	R\$ 1.299,48	R\$ 770,00
Superior	Administração ou Ciências Contábeis	CR	06 Horas	R\$ 1.299,48	R\$ 770,00
Médio	Ensino médio	04	04 Horas	R\$ 866,31	R\$ 770,00
	TOTAL DE VAGAS	05			

* CR – Cadastro Reserva

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal 6.907/2013 e o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 000060.2013 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul e Ministério Público do Trabalho.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; análise e julgamento de eventuais recursos; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CIEE-RS**.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	17/05/2023
Inscrições	17/05/2023 à 29/05/2023
Homologação das Inscrições	30/05/2023
Recurso da não homologação das Inscrições	31/05/2023
Homologação Final das Inscrições	01/06/2023
Prova	06/06/2023
Divulgação do gabarito e provas	07/06/2023
Prazo final para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	09/06/2023
Publicação da classificação geral	15/06/2023
Prazo final para interposição de recursos quanto à classificação (*)	16/06/2023
Sorteio (para eventuais casos de empate)	16/06/2023
Classificação final	19/06/2023
Homologação Final do certame	19/06/2023

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra para preenchimento das vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa e respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, na Rua Fernando Abott, nº 940, e publicadas nos sites www.camarasantacruz.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 O estudante precisa ter 16 anos

4.4 Período: As inscrições estarão abertas no período de 17/05/2023 até 26/05/2023. As inscrições serão feitas pelo site do **CIEE-RS** – www.cieers.org.br, até as 23h59min do dia 26/05/2023.

4.5 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.6 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

4.7 Ao candidato terá disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.camarasantacruz.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4.8 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores,



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento solicitando vaga especial, para o e-mail thais.schuster@cieers.org.br, lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br com os seguintes documentos: a) requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; b) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). c) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação. d) Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ser aluno de ensino médio ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
- e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

6.1.2 – CPF;

6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

6.1.4 – Comprovante de residência;

6.1.5 – Comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Online de caráter classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha.

7.2 A prova escrita objetiva realizar-se-á na data de 06/06/2023 no horário compreendido entre 15:30 as 16:30.

7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do link : <https://www.cieers.org.br/provaonline> e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

7.5 O CIEE-RS e a Câmara Municipal de Vereadores não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização das provas.

7.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.

7.7 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 1.6.

7.9 Pontuação para prova escrita de todos os níveis.

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	15	4,0
	2. Conhecimentos Gerais	10	4,0
TOTAL			100,0

7.5 Os conteúdos para a prova são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br.

8.3 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO II** Deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram

8.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

8.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.8 Os processos contendo as respostas aos recursos serão retornados a e-mail dos candidatos.

9. DOS RESULTADOS:

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais
- c) candidato com maior idade;
- d) sorteio público.

10. DA HOMOLOGAÇÃO:

A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, bem como nos sites www.camarasantacruz.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

11.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 A convocação será publicada no site: www.camarasantacruz.rs.gov.br e afixado no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul.

11.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

11.4 Ultrapassado o prazo do subitem 11.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

11.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.4, a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

11.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

11.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, mediante Resolução de Mesa.

12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo Seletivo.

12.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita; Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso; Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Santa Cruz do Sul, 17 de maio de 2023.

BRUNA MOLZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO SUL

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____

NÍVEL/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO III

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários Nº 01/2023

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura do candidato